



Estado da Paraíba/PB

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal de Nº 273 de 05 de setembro de 2017

Endereço: rua senador Cabral, sn. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. Cep: 58382000

riachaoconselhoba@outlook.com

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 003 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação de contas do Cofinanciamento Estadual referentes aos pisos da Proteção Social: básica especial e benefício eventual referente ao ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de Nº 273 de 05 de setembro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, em reunião ordinária realizada aos dias 25 de janeiro de 2022 na sala de reuniões da Secretária de Assistência Social- SMAS, o cofinanciamento Estadual referentes os pisos da Proteção social: básica especial e benefício eventual referente ao ano de 2020 executados pelo Órgão gestor de forma continuada no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão do Bacamarte/ PB 25 de janeiro de 2022

LENI ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Riachão do Bacamarte/PB.